

EDITAL SOLARES/MANIFESTAÇÕES DA GASTRONOMIA ANCESTRAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 006/2023

A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, situado na Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, firmou o Convênio nº945110/2023 com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, cujo objetivo é a implantação do Projeto: PAINEL DAS MANIFESTAÇÕES DA GASTRONOMIA ANCESTRAL NO RIO DE JANEIRO, neste Ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUIS FELIPE DINIZ MARTINS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora designado realizará COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.

1. OBJETO

O objeto do presente Edital consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO EXTERNO DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a **Meta 03**, do Termo de fomento em epígrafe, conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido termo de fomento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar desta Edital os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e de seus Anexos.
- 3.2. Não serão aceitas propostas via fax, ficando automaticamente excluídas da apreciação.
- 3.3. Não será admitida a participação de PARTICIPANTES que:
- a) Estejam em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº11.101/2005);
- Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
- Falência ou sob concurso de credores;
- d) Estejam em dissolução ou em liquidação;
- **3.4.** Poderão participar do processo licitatório, somente pessoas jurídicas devidamente regularizadas, nos órgãos competentes, com experiência no ramo licitado deste Edital.

Pu



4. DAS INFORMAÇÕES

- 4.1. Os pontos de dúvida deverão ser esclarecidos e o representante do interessado firmará uma declaração formal no ato da inscrição, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, comprovando o seu conhecimento sobre a área de atuação.
- **4.2.** Será inabilitado o licitante que não apresentar a declaração formal, assinada pelo seu representante, de que tem pleno conhecimento das condições e teor deste edital.

5. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PEÇOS.

- 5.1. No dia 14 de novembro de 2023 das 08:00 ás 12:00 horas, na SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA em sua sede à Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a empresa interessada fará entrega da sua proposta de preço.
- **5.1.1.** A apresentação dos documentos de habilitação dos participantes será no ato do credenciamento para que sua participação seja ratificada.
- **5.1.2.** No caso de inabilitação do primeiro classificado, será convocado outro participante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. Cada participante deverá entregar 02 (dois) envelopes opacos, lacrados e identificados, contendo no primeiro a respectiva proposta de preço, especificando os serviços, descontos ofertados e Taxa DU aplicável e no segundo a documentação de habilitação da empresa, que deverão ser apresentados em uma via, no endereço da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** - Avenida Presidente Vargas, 962, sala 511, CEP 20071-002, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

7. DOS DOCUMENTOS REFERENTE A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE I)

- **7.1.** O participante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas, contendo as seguintes informações:
- a) Número desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS;
- b) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual ou Municipal







da proponente;

- c) Menor preço de acordo com o Objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS.
- d) Local, data, carimbo e assinatura.
- e) Declaração de conhecimento e aceitação deste edital.
- f) Os documentos da PROPOSTA DE PREÇO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu verso:

COMISSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE I PROPOSTA DE PREÇO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2023 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ

- **7.1.1.** Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.
- **7.1.2.** Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, inclusive posto de autoatendimento, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão de obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, limpeza e manutenção, que incidam sobre a execução do objeto do presente convite.
- 7.1.3. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.
- **7.1.4.** A falta de documentos no Envelope I levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

7.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO

7.2.1. Para a escolha da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, apresentado nas ofertas dos serviços objeto deste Edital.

7.3. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.3.1. A sessão de abertura da PROPOSTA DE PREÇOS realizar-se-á no dia 17 de novembro de 2023, o resultado desse JULGAMENTO ocorrerá na mesma data, às 14:00 horas, ficando a critério da COMISSÃO e informar que ocorrerá a homologação no dia 24 de novembro de 2023, observando o prazo máximo de até 2 (dois) dias para recorrer.
- **7.3.2.** Após a análise das propostas de todas as PARTICIPANTES, a COMISSÃO ordenará as propostas em ordem decrescente dos valores.
- **7.3.3.** Observado o disposto no subitem precedente, será declarada vencedora na proposta de preço a Licitante que atingir o menor preço.





- 7.3.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado <u>por sorteio pela COMISSÃO</u>;
- **7.4.** Sendo aceita a proposta mais bem classificada após o julgamento da PROPOSTA DE PREÇO será verificado o atendimento das condições habilitarias pelo Licitante que a tiver formulado, mediante apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste Edital.
- **7.5.** Caso a mais bem classificada não atenda as condições habilitatórias será solicitada a convocada a segunda melhor classificada, e assim por diante, até alcançar a proposta válida.
- **7.6.** O resultado da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS será homologado pela **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de fornecimento com a empresa vencedora.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)

8.1. Os documentos da HABILITAÇÃO exigidos neste Edital deverão ser apresentados em uma via, identificada, em 01 (um) ENVELOPE opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

COMISSÃO DE EDITAL ENVELOPE II HABILITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2023 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E CNPJ

- 8.2. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:
- a) Contrato Social ou Estatuto Social;
- b) RG, CPF e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- c) Cartão de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União CND-SRF;
- f) Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços CND-ICMS;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza relativa ao Município de domicílio da licitante - CND-ISS;
- h) Certidão relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei nº/8.666/93, para efeito de comprovação da regularidade da empresa junto aos órgãos públicos.





- i) Declaração que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos), em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital.
- **8.3.** A falta de documentos no Envelope II levará a eliminação automática do certame da empresa vencedora.

9. DO CONTRATO

- **9.1.** Após a homologação do resultado, a vencedora será notificada para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, caso não compareça.
- 9.2. O contratado deverá iniciar as atividades logo após a assinatura deste contrato.
- **9.3.** O contrato decorrente desta edital terá vigência de 01 (um) dia (24 horas) para execução do objeto deste Edital, podendo ser prorrogado a critério do contratante.
- **9.4.** No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a SOLARES poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.
- **9.5.** Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. A CONTRATADA ficará obrigada a:

- a) Obter licenças, alvarás, autorizações, etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que se destina:
- b) Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à prestação do serviço, eximindo a *SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA* de quaisquer dessas responsabilidades;
- c) Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);
- d) Cumprir as disposições dos regulamentos internos da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA;





- e) Não usar o nome da **SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
- f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, por ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes;
- g) No caso de qualquer empregado da empresa, que na opinião da Contratante não efetuar o suporte adequado, a Contratada deverá, mediante no edital por escrito da fiscalização, prover a sua substituição imediatamente.

10. DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Após o prazo de vigência do Contrato, o mesmo poderá ser prorrogado havendo interesse e concordância das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do referido Convênio.
- 10.2. Considerar-se-á rescindido nas seguintes situações:
- a) Se a empresa deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
- b) Ocorrer inadimplemento de cláusula contratual;
- c) A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração da SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA efetuará o pagamento dos serviços elencados no objeto desta COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, à empresa vencedora após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável da solicitante.
- 11.2. O pagamento do objeto contratado dar-se-á até o 05º dia do mês subsequente ao fato gerador, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável e relatório mensal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os participantes farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 12.2. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA reserva-se o direito de não contratar nenhuma da(s) empresa(s) que apresentar proposta, cuja condição não seja do interesse da SOLARES.





- 12.3. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e executará o objeto da presente edital.
- 12.4. A SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA através de funcionário especialmente designado acompanhará e fiscalizará a execução do Contrato.
- 12.5. Os PARTICIPANTES não terão direito à indenização em decorrência da revogação/anulação do procedimento licitatório pela SOLARES AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.
- **12.6.** O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS é o da Comarca do Rio de Janeiro RJ.

13. DOS ANEXOS DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

13.1. Integra apresente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o ANEXO I - Especificação dos serviços.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

Hudila Monico da Fonseca
Presidente da Comissão e Diretora de
Finanças da Solares Ação Social e

Cidadania

Luís Felipe Diniz Martins

Secretário da Comissão e V Presidente da Solares Ação Social e Cidadania



ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente edital consiste CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO EXTERNO DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste edital pelo período de 10 meses.

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

(Usar papel timbrado da empresa)

Edital de Cotação Prévia de Preços nº 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA DE CONTÁBIL.

Convênio nº945110/2023

Modalidade: Cotação Prévia de Preços

Tipo: Menor preço global

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Endereco:

Nome do responsável:

Item					Valor total
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO EXTERNO DA EXECUÇÃO, DA GESTÃO E DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO				PARA GESTÃO	R\$ 0.000,00

Observação: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, bem como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

Assinatura pela Empresa Empresa

H

